



ANEXO II  
(PORTARIA SEF Nº 120/2024)

**TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DE DELEGAÇÃO DE ENCARGOS ESTADO/MUNICÍPIO Nº 2024TN000327**

O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, adere ao **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DE DELEGAÇÃO DE ENCARGOS ESTADO/MUNICÍPIO Nº 2024TN000327**, nos termos do inciso XXII do *caput* do art. 37 da Constituição Federal e do *caput* do art. 199 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), conforme minuta padrão aprovada no Anexo I da Portaria SEF nº 120/2024, instruindo o presente Termo de Adesão com o seguinte:

I – comprovação de que a coordenação da Unidade Conveniada (UC) está a cargo de servidor público efetivo (estatutário ou celetista) ou comissionado, nos termos da alínea “n” do inciso II da cláusula segunda do Convênio de que trata a Portaria SEF nº 120/2024;

II – indicação, no endereço eletrônico do MUNICÍPIO (www.\_\_\_\_\_.gov.br), da designação, conforme o inciso II da cláusula quinta do Convênio de que trata a Portaria SEF nº 120/2024, de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

III – assunção, na hipótese de que trata alínea “o” do inciso II da cláusula segunda Convênio de que trata a Portaria SEF nº 120/2024, de compromisso de adequação, no prazo de até um ano da assinatura deste Termo de Adesão, com data limite até 01/02/2025;

IV – comprovação do atendimento ao disposto nas alíneas “i”, “j” e “k” do inciso II da cláusula segunda do Convênio de que trata a Portaria SEF nº 120/2024;

V – comprovação de designação de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do inciso II da cláusula quinta do Convênio de que trata a Portaria SEF nº 120/2024;

VI – comprovação, no endereço eletrônico do MUNICÍPIO (www.\_\_\_\_\_.gov.br), da designação de que trata a alínea V deste Termo de Adesão; e

VII – termo de responsabilidade, assinado pelos servidores de que trata o I deste Termo de Adesão.

Assim, por estar de acordo, o Município aderente assina o presente Termo de Adesão para que, observando o procedimento previsto no art. 2º da Portaria SEF nº 120/2024, produza os efeitos jurídicos e legais, ficando revogado o Convênio Estado/Município nº \_\_\_\_\_ a contar do início da produção de efeitos desta adesão, nos termos do art. 3º da Portaria SEF nº 120/2024.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Prefeito:

Município de: